PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.892/2022

O Executivo encaminhou a presente proposta para corrigir erro material na tabela salarial dos cargos de diretor de escola, constante do anexo I da Lei Municipal nº 4.537/2022.

Detectamos que a Lei Municipal nº 4.538, de 21.02.2022, possui também erro material na tabela que fixa o valor dos subsídios dos agentes políticos.

Assim, com base no princípio da celeridade e eficiência, apresentamos a presente proposta de emenda, para incluir no mesmo Projeto de Lei, a correção da tabela dos subsídios, conforme a seguir:

I – Inclusão de artigo 2º, renumerando os subsequentes, com a seguinte redação:

> Art. 2º A tabela de subsídios mensais dos agentes políticos, constantes do Anexo I, da Lei Municipal n° 4.538, de 21.02.2022, passa a vigorar na forma do anexo II desta Lei.

II – Inclusão de Anexo II, conforme anexo desta emenda.

Salientamos que a presente proposta dispensa a apresentação de impacto orçamentário-financeiro, porque não há alteração do valor dos subsídios, corrigidos em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento), conforme determina o art. 1º da Lei Municipal nº 4.538/2022. Fica respeitada também a competência para iniciativa, que no presente caso é da Mesa Diretora, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 11 de março de 2022.

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.892/2022

ANEXO II
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.538, de 21.02.2022

SUBSÍDIOS MENSAIS DOS AGENTES POLÍTICOS
EXERCÍCIO DE 2022
REVISÃO PELO INPC/2021 DE 10,16%

PODER LEGISLATIVO	
CARGO	**SUBSÍDIO (R$)**
Vereador	6.812,67

PODER EXECUTIVO	
CARGO	**SUBSÍDIO (R$)**
Prefeito Municipal	18.394,24
Vice-Prefeito	5.450,14
Secretários Municipais e equivalentes	8.175,20